



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 10 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 1483

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 083/2021** - Dispõe sobre a suspensão dos pontos facultativos Nas repartições públicas municipais no período de 15 a 17 de fevereiro de 2021. Queimadas-BA.
- **Errata ao Decreto 2 – Ano IX – Nº 1476 de 04 de fevereiro de 2021.**
- **Republicação com Correção - Decreto Nº 081 /2021** - Institui a Comissão Municipal para o processo da Regularização Fundiária Urbana - REURB no Município de Queimadas – Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

DECRETO Nº 083/2021.

*Dispõe sobre a suspensão dos pontos facultativos
Nas repartições públicas municipais no período de 15
a 17 de fevereiro de 2021. Queimadas-BA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso no âmbito do Município de Queimadas, em especial, nas Repartições Públicas Municipais, os pontos facultativos do período de 15 a 17 de fevereiro de 2021 (Carnaval).

Art. 2º - Nos dias elencados no art. 1º não haverá interrupção nos serviços públicos, deverão funcionar todas as repartições públicas municipais normalmente, conforme escala de cada secretaria Municipal.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, EM 10 DE FEVEREIRO
DE 2021.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

ERRATA AO DECRETO 2 – Ano IX – Nº 1476 de 04 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público que por motivo de erro de digitação na matéria do **DECRETO 2 – Ano IX – Nº 1476 de 04 de fevereiro de 2021, onde teve ausência de numeração leia-se DECRETO Nº 081/2021.**

EM ANEXO DECRETO COMO TEXTO CORRIGIDO.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, em 10 de fevereiro de 2021.

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Praça Everaldo Procopio de Oliveira, 97 | Centro Queimadas – Bahia | CEP: 48860-000

DECRETO Nº 081 /2021

Institui a Comissão Municipal para o processo da Regularização Fundiária Urbana - REURB no Município de Queimadas – Bahia

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Orgânica Municipal e regulamentando dispositivo da Lei Municipal nº 156/2019 em seu Art. 3º, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para dar encaminhamento aos processos da Regularização Fundiária Urbana no Município de Queimadas-BA com os seguintes membros:

I – Valdir Fiamoncini

II – Mario José dos Santos Filho

III – Jackson Luis Oliveira da Silva

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – Bahia, 04 de fevereiro de 2021

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal